



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Goiânia, 20 de julho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2023

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de uma IAC – Instituição Acreditadora, devidamente credenciada pela ONA, para realizar visita de certificação de Acreditação Hospitalar, metodologia da Organização Nacional de Acreditação – ONA, tendo em vista a necessidade crescente de garantir a qualidade, segurança e melhoria contínua dos serviços assistenciais prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme é previsto no contrato de gestão 003/2013, para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade, localizado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, CEP: 74 325-100.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O Instituto Sócrates Guanaes - ISG celebrou com o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES-GO, o contrato de gestão 003/2013, que tem como objetivo a execução das atividades de gerenciamento e operacionalização das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL.

2.2. Cada setor do CEAP-SOL desempenha suas atividades por meio de processos, que são mapeados e gerenciados com apoio serviço de Qualidade do Hospital.



2.3. Para avaliação dos processos nas áreas da Unidade, faz-se necessária a contratação de empresa externa especializada detentora de conhecimento para realização de visita de certificação ONA.

2.4. A certificação possibilita a gestão de qualidade com ferramentas permanentes de aprimoramento institucional, maior eficiência e efetividades nos atendimentos, bem como a racionalização da utilização de recursos humanos, financeiros e tecnológicos, o desenvolvimento e otimização dos processos institucionais. Devido o foco ser a segurança do paciente, viabiliza a utilização de protocolos assistenciais com práticas baseadas em evidências, a reorganização de suas práticas, a diminuição de riscos para pacientes e servidores, a abordagem centrada no processo de cuidado ao paciente.

2.5. Além disso, a contratação de empresa para consecução deste serviço se dá também, por dois motivos mais prementes, a saber:

- a) A necessidade de promover ações que garantam a resolubilidade, qualidade, segurança e melhoria contínua dos serviços assistenciais prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade, com base no modelo de Acreditação Hospitalar, metodologia ONA e;
- b) Buscar e manter certificação de qualidade ONA e sempre evoluir o sistema de gestão pela qualidade, visando o aprimoramento da gestão e da qualidade assistencial, através da evolução do Sistema de Gestão pela Qualidade.

2.6. Por esta razão, justifica-se a contratação de empresa especializada para atender a necessidade do serviço de Qualidade, conforme especificações e prescrições descritas no presente termo de referência.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. A metodologia a ser aplicada, parte da avaliação e análise crítica que determina se o processo de gestão utilizado pela organização avaliada está em conformidade com os padrões definidos no instrumento de avaliação (Manual das Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde, da ONA);



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



3.2. No Sistema Brasileiro de Acreditação, o processo de avaliação para certificação é de responsabilidade das IACs (Instituições Acreditoras) credenciadas pela ONA.

3.3. As avaliações se darão de forma programada entre a AIC e o CEAP-SOL, definindo datas e estabelecendo cronogramas;

3.4. Após as visitas de avaliação para certificação, é emitido um relatório de avaliação e parecer final sobre o processo de avaliação recomendado pela equipe de avaliadores. O período de visita de avaliação e a equipe de avaliadores são definidos de acordo com Norma Técnica da ONA;

3.5. A empresa contratada deverá avaliar os processos já implantados na Instituição hospitalar, fazer uma avaliação e apresentar um relatório com a situação atual e as oportunidades de melhoria para certificação, e/ou manutenção.

3.6. Após a visita, o avaliador líder e o comitê de certificação terão 15 (quinze) dias consecutivos a contar a partir do último dia de visita, para disponibilizar o relatório de avaliação no Sistema ONA Integre.

3.7. Após a liberação do relatório de avaliação pelo Comitê de Certificação da Instituição Acreditora Credenciada para a ONA, a mesma terá 20 (vinte) dias corridos, para analisar tecnicamente, homologar e encaminhar os certificados de acreditação à Instituição Acreditora Credenciada.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de TTG 003/2013, entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL

5. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Protetora e Casa de Apoio
Condomínio Solidáriaúde

SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

O interessado na prestação do serviço obieto do presente Termo de Referência deverá, caso seja selecionado:

- a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Apresentar Cartão de CNPJ, Contrato Social (registrado), Documentos do Representante da Empresa, Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa d e Débitos Trabalhistas – CNDT.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1. Promover ações direcionadoras que garantam o atendimento às observações / recomendações, resultantes da última visita registrada em relatórios;
- 8.2. Realizar visitas de avaliação de itens do manual brasileiro de acreditação;
- 8.3. Assegurar a qualidade da avaliação e do relatório de avaliação para a acreditação.
- 8.4. Disponibilizar material de apoio educacional através de Vídeos, e-books, artigos e infográficos que nos auxiliam com informações sobre a segurança do paciente e melhoria contínua da qualidade;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Protetora e Casa de Apoio
Condomínio Solidária

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



8.5. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários

8.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;

8.7. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.8. Indicar um responsável, que fará toda a interface ao gestor do contrato;

8.9. Executar os serviços contratados através da fixação de parâmetros técnicos e prazos estipulados entre as partes

8.10. Possuir corpo técnico apto tecnicamente para fins de atender a todas as exigências que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste termo de referência.

8.12. No período em que estiver nas dependências do Hospital, obedecer as normas de segurança, medicina e higiene do trabalho da CONTRATANTE, incluindo as de prevenção de acidentes de trabalho, seja quanto ao trabalho em si, ferramentas e respectivos equipamentos que utilizar.

8.13. Manter o mais absoluto sigilo sobre as atividades desenvolvidas, sob pena de responder em caso de violação do sigilo, quer por si, quer por parte de seus contratados, por perdas e danos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.14. Assegurar que as não conformidades apontadas em relatórios sejam tratadas com prioridade junto ao setor responsável, garantindo a evolução do processo junto com os envolvidos respeitando as limitações e apoiando a equipe.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



9.2. Acompanhar o recolhimento do enxoval sujo bem como receber a rouparia limpa, fazer a conferência e a pesagem juntamente com representante da contratada;

9.3. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

10.1. Não conter rasuras ou emendas;

10.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

10.3. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

10.4. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

10.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

10.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

10.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidiedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



10.8.A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado".

12. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

12.1.Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidiedade – CEAP-SOL.

12.2.Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1.O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

10.1.A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Protegida e Casa de Apoio
Condomínio Solidiedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Nayara Oliveira da Silva
Enfermeira
COREN 461480
CEAP-SOL-ISG

Nayara Oliveira da Silva
Supervisora da Qualidade

José Chinelos
Gerente Administrativo
ISG CEAP-SOL

José Chinelos
Gerente Administrativo